

PORTARIA N.º 652 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Senhora **MARLI MARIA DE SORDI PELEGRINI**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, §1º, III, “b” e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172 e 178, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.350, de 17/04/2018 e Decreto n.º 7.096 de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a Senhora **MARLI MARIA DE SORDI PELEGRINI**, portadora do RG n.º 13.239.937-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 041.095.428-47, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, letra “A”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 02/2019, a partir de 01/02/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor e deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 01 de fevereiro de 2019.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente